



**4º Congresso de Responsabilidade  
Socioambiental da FSG**

<http://ojs.fsg.br/index.php/rpsic/index>



**AS CONSEQUÊNCIAS SOCIOAMBIENTAIS DA EDIÇÃO DA LEI ESTADUAL  
1.453/2021 DO ESTADO DE RORAIMA - CONCLUSÕES ACERCA DA UTILIZAÇÃO  
DO MERCÚRIO NA LAVRA DE OURO**

Laís Andrezza<sup>a</sup>, Cláudio Libardi Júnior<sup>a</sup>, Cleide Calgaro<sup>a\*</sup>

a) Universidade de Caxias do Sul.

**\*Orientador (autor correspondente):**

\*Profa. Dra. Cleide Calgaro, Endereço: Rua Francisco Getúlio  
Vargas, 1130 - Petrópolis, Caxias do Sul - RS, 95070-560.  
E-mail: laisandrezza@icloud.com

**Palavras-chave:**

Direito Socioambiental. Garimpo. Mercúrio.  
Meio Ambiente. Povos Originários.

**INTRODUÇÃO/FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA:** O presente artigo tem por objetivo analisar o modelo de propositura, tramitação, debate, votação e promulgação da Lei Estadual 1.453/2021, do estado de Roraima. Os perigos constatados pela ciência na utilização do mercúrio para obtenção de metais nobres, como o ouro, no norte do Brasil. A supracitada lei fora encaminhada pelo executivo para análise da Assembleia Legislativa Local. O processo de admissão, emissão de pareceres e votação teve ímpar celeridade, contando com apoio de garimpeiros e grileiros locais, e com oposição declarada dos representantes dos povos originários locais. Ocorre que após sua aprovação iniciou-se considerável debate acerca de sua constitucionalidade e a possibilidade de sua inclusão no arcabouço jurídico nacional. Também é fruto de intenso debate a apresentada no presente estudo o aumento nas apreensões de azougue e suas possíveis consequências ao meio ambiente e à vida humana local. Pesquisas acerca da utilização e seus já consideráveis prejuízos acumulados, estão em contrariedade com o disposto na Constituição Federal em seu artigo 225, além de demonstrarem considerável afronta aos princípios da prevenção e da precaução. Ainda, apresenta análise do aumento da preocupação e do aparato estatal com os casos de utilização de mercúrio para exploração mineral, hoje incapazes de fazer frente à elevação da utilização do metal líquido. Quanto à retomada do enfrentamento da legalidade do diploma legal, apresenta exame da tramitação da Ação Direta de Inconstitucionalidade - ADI 6672/2021 perante o Supremo Tribunal Federal. Os argumentos apresentados pelo autor na peça vestibular e a apreciação da tutela cautelar pelo Ministro Alexandre de Moraes. Os requerimentos de oitava tanto dos representantes da Assembleia Legislativa quanto do

Executivo Estadual proponente. **MATERIAL E MÉTODOS:** Para a realização de tal pesquisa fora utilizado o método analítico, através de material científico coletado acerca do tema, com dados e análises à longo prazo, realizados por diversas universidades brasileiras, além de notícias de fato, que expuseram a realidade concreta encontrada no local. **CONCLUSÃO:** Conclui-se que a sociedade civil, técnicos e cientistas não foram ouvidos para a edição da norma. Em sua fase de tramitação também não ocorreu qualquer oitiva junto às comunidades afetadas. O mercúrio causa grandes danos à sociedade, e está cada vez mais presente em território nacional, em acordo com o crescente número de garimpos ilegais instalados nas proximidades da linha do equador em território brasileiro. Os mais prejudicados acabam por ser moradores locais, em especial povos originários e populações tradicionais, além da fauna e da flora, afetando o meio ambiente em sua integralidade. O Supremo Tribunal Federal reconheceu, em tutela antecipada, a ser apreciada pelo Plenário, corretamente a inconstitucionalidade da lei, visto as disposições previamente editadas pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente, que determinam o modelo de ordenamento jurídico nacional que trata de licenciamento ambiental e seu desrespeito pela norma analisada. Evidente ainda a necessidade de maior investimento em fiscalização, em especial nas fronteiras do país.

## REFERÊNCIAS

BRASIL. POLÍCIA FEDERAL. **PF deflagra Operação Minamata para combater garimpo ilegal no Amazonas:** pf investiga possível contaminação da bacia hidrográfica e da fauna da região, que teriam sido atingidas por mercúrio, metal líquido utilizado no processo da extração do ouro. PF investiga possível contaminação da bacia hidrográfica e da fauna da região, que teriam sido atingidas por mercúrio, metal líquido utilizado no processo da extração do ouro.. 2020. Disponível em: <https://www.gov.br/pf/pt-br/assuntos/noticias/2020/09-Noticias-de-setembro-de-2020/pf-deflagra-operacao-minamata-para-combater-garimpo-ilegal-no-amazonas>. Acesso em: 20 mar. 2021.

BRASIL, **Política Nacional do Meio Ambiente, L6938/1981**, Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/16938.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/16938.htm)> Acesso em: 20 mar. 2021

CONAMA, **Resolução nº 11, de 04 de maio de 1994**, Disponível em: <<http://www.areaseg.com/conama/conama2/011-94.html>> Acesso em: 20 mar. 2021

CONAMA, **Resolução nº 237, de 19 de dezembro de 1997**, Disponível em: <<http://www2.mma.gov.br/port/conama/res/res97/res23797.html>> Acesso em: 20 mar. 2021

CONSELHO INDÍGENA DE RORAIMA (CIR) (Roraima). **NOTA PÚBLICA:** pl 201/2020. PL 201/2020. 2021. Disponível em: <<https://cir.org.br/site/2021/01/12/nota-publica/>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

**G1. Toneladas de mercúrio entram clandestinamente no país para abastecer garimpo de ouro.** 2020. Disponível em: <https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2020/08/30/toneladas-de-mercuro-entram-clandestinamente-no-pais-para-abastecer-garimpo-de-ouro.ghtml>. Acesso em: 20 mar. 2021.

**GARIMPO E MERCÚRIO: IMPACTOS AMBIENTAIS E SAÚDE HUMANA.** Brasília: Uniceub, v. 4, n. 1, jun. 2006. Semestral.

GARZÓN, Biviany Rojas; YAMANDA, Erika M.; OLIVEIRA, Rodrigo. **Direito à Consulta e Consentimento de Povos Indígenas, Quilombolas e Comunidades Tradicionais.** Washington, D.C. | São Paulo: Rca, 2016. pg. 06

LENZA, Pedro, **Direito Constitucional Esquemático, 24. ed.,** São Paulo, pg. 253.

MPF, **MPF abre procedimento para apurar constitucionalidade do PL estadual sobre garimpo,** Disponível em: <http://www.mpf.mp.br/rr/sala-de-imprensa/noticias-rr/mpf-abre-procedimento-para-apurar-constitucionalidade-do-pl-estadual-sobre-garimpo> Acesso em 20 mar. 2021

**OECOLOGIA BRASILIENSIS.** Rio de Janeiro: UFRJ, v. 11, n. 2, 2007. Anual. Disponível em: <https://revistas.ufrj.br/index.php/oa/issue/view/476>. Acesso em: 20 mar. 2021.

O GLOBO. **Amazônia: Polícia Federal registra aumento de 17% no número de inquéritos sobre garimpos ilegais.** 2019. Disponível em: <https://oglobo.globo.com/brasil/amazonia-policia-federal-registra-aumento-de-17-no-numero-de-inqueritos-sobre-garimpos-ilegais-24058835>. Acesso em: 20 mar. 2021.

PADILHA, Rodrigo. **Direito Constitucional,** São Paulo, 6ª edição, pg. 242.

RABELO, Tiago Modesto. A improbidade administrativa e o controle do licenciamento ambiental à luz dos princípios constitucionais da Administração Pública.: o caso das audiências públicas. **Boletim Científico:** Escola Superior do Ministério Público da União, Brasília, v. 9, n. 30/31, p. 297-356, jan. 2009. Anual.

RAMOS, Alan Robson Alexandrino *et al.* **Mercúrio nos Garimpos da Terra Indígena Yanomami e Responsabilidades.** Boa Vista: UFRR, 2020. Disponível em: [https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2020000100344&script=sci\\_arttext&tlng=pt](https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-753X2020000100344&script=sci_arttext&tlng=pt). Acesso em: 20 mar. 2021.

RORAIMA, Lei estadual 1.453/202, de 08 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre o Licenciamento para a Atividade de Lavra Garimpeira no Estado de Roraima, e dá outras providências, e seus anexos, **Diário Oficial de Roraima,** Boa Vista, RR, 08 fev. 2021, Seção 1, p.6, Disponível em: [http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/\\_visualizar-doe/](http://www.imprensaoficial.rr.gov.br/app/_visualizar-doe/) Acesso em: 20 mar. 2021

RORAIMA, Resolução 058/2020, de 22 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a criação de comissão especial para análise do PL 201/2020, de autoria do Poder Executivo, **Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima,** Boa Vista, RR, 22 dez. 2020, Seção 1, p.13, Disponível em:

<<https://diarios.al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2020/12/DIARIO-ALE-RR-ED.-3361-22.12.2020.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2020

RORAIMA, Sessão Virtual de treze de janeiro de 2021, Análise do PL 201/2020, de autoria do Poder Executivo, **Diário Oficial da Assembleia Legislativa de Roraima**, Boa Vista, RR, 22 dez. 2020, Seção 1, p.07, Disponível em: <<https://diarios.al.rr.leg.br/wp-content/uploads/2021/01/DIARIO-ALE-RR-ED.-3375-15.01.2021.pdf>> Acesso em: 20 mar. 2020

SESSÃO Ordinária. Realização de Assembleia Legislativa do Estado de Roraima. Boa Vista - RR: Assembleia Legislativa do Estado de Roraima, 2021. (59 min.), color. Disponível em: <<https://www.youtube.com/watch?v=9v1oUdd3b8A>>. Acesso em: 20 mar. 2021.

STF, AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE (ADI) 6672, Relator: Ministro Alexandre de Moraes, **Supremo Tribunal Federal**, Disponível em: <<http://portal.stf.jus.br/processos/detalhe.asp?incidente=6108687>> Acesso em: 20 mar. 2021

WHO. World Health Organization. Guidance for Identifying Populations at Risk from Mercury Exposure. Geneva: UNEP Chemicals, 2008. Disponível em: <<https://www.who.int/foodsafety/publications/chem/mercuryexposure.pdf?ua=1>>. Acesso em: 20 mar. 2021.